



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI N° 1.500/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 1.447/2021 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações a seguir, com recursos do FUNPAES.

– 005003.1236100082.025 – Manutenção do Ensino Fundamental, 449052 – Equipamento e Material Permanente, Ficha 115 – Fonte de Recurso 11900000000, no valor de R\$ 56.937,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais);

– 005003.1236100083.015 – Construção e ou ampliação de escolas municipais do Ensino Fundamental, 449051 – Obras e Instalações, Ficha 117 – Fonte de Recurso 11900000000, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais);

– 005003.1236100083.017 – Aquisição de ônibus escolares para renovação da frota, 449052 – Equipamento e Material Permanente, Ficha 119 – Fonte de Recurso 11900000000, no valor de R\$1.944.399,99 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <https://venda-nova-do-imigrante.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em <https://venda-nova-do-imigrante.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: d561fc6f06cb2a33a626ae7dbcdc09aa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

– 005003.1236100083.019 – Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental – 339039 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica, Ficha 121 – Fonte de Recurso 11900000000, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do FUNPAES.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de agosto de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2022.08.19 14:42:59 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

